

## Moção

A Assembleia da União de Freguesias de Évora, tendo presente as questões relativas à cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) nas zonas classificadas, reivindicado pelos Munícipes da nossa freguesia e pelo Movimento de Defesa do Centro Histórico de Évora e recentemente analisada no “Encontro de PROPRIETÁRIOS, MORADORES E ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DO PATRIMÓNIO”, realizado no dia 7 de Junho de 2014, no Porto em defesa da isenção do IMI, consagrada na lei, nos centros históricos classificados Património da Humanidade, que contou com a participação da União de Freguesias de Évora através do Secretario da Junta, delibera:

- Defender que os centros históricos classificados, valor cultural, identitário e económico da nossa comunidade nacional, devem ser preservados e valorizados pela intervenção conjugada das entidades públicas nacionais e locais, das associações de defesa do património e dos moradores e proprietários de imóveis.
- Reiterar que a classificação desses centros históricos como Património da Humanidade impõe a esses proprietários constrangimentos acrescidos e importantes limitações ao uso e transformação dos seus edifícios, tendo como única contrapartida a isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis, por efeito conjugado da Lei do Património e do Estatuto dos Benefícios Fiscais.
- Recordar que em Évora, a Administração Tributária tem impedido, desde 2009, os proprietários do CHE de terem o benefício desta legislação, tendo aliás sido retiradas isenções anteriormente reconhecidas. Lembramos que à época se assistiu a uma alteração legislativa do artigo 44º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), esta alteração teve a subscreve-la deputados de cinco grupos parlamentares e foi aprovada por unanimidade no âmbito do orçamento do estado para 2010.
- Considerar que estamos perante uma violação à letra e ao espírito da regulamentação em vigor e em particular, às intervenções da Assembleia da Republica, para clarificar e simplificar a sua aplicação.
- Pugar pela salvaguarda deste benefício fiscal atribuído aos centros históricos classificados Património da Humanidade, exigindo o cumprimento da lei.

A Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Évora  
Évora, 13 de Junho de 2014